

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, equipamentos eletrônicos, de informática e utensílios domésticos, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

1.1.Os objetos deverão atender as especificações mínimas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.
1	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA. Abridor, tipo: manual, material: aço inoxidável, uso: garrafa, lata	UN	10
2	AFIADOR DE FACAS - afiador, amolador, com cabo ergonômico confeccionado em ABS; Aço de tungstênio para afiar, cria na sua lâmina um "V"; possui pedra de Cerâmica; Medidas Aproximadas do afiador: 21 cm de largura x 6 cm de altura x 5 cm de comprimento; Peso aproximadas do afia dor: 150 gramas.	UN	5
3	APARELHO DE TV COM TAMANHO DE TELA DE 50 POLEGADAS , 110 W, com as especificações mínimas: tipo led com painel ips , tecnologia smart tv, com processador quad core, resolução 4 k, recursos de inteligência artificial para google assistente amazon alexa e aple home kit, conectividade por wi-fi e bluetooth, conexões no mínimo 03 entradas hdmi e 02 entradas de usb e 01 entrada rf, recursos de reconhecimento de voz e que permita conexões sem fio com dispositivos android e ios para espelhamento de tela com smarthphones, computadores e tablets. Com no mínimo 12 meses de garantia.	UN	5
4	AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT HI- WAL, 12 MIL BTUS, tipo ciclo quente/frio cor branco ence no mínimo d, filtro de ar, anti bactéria vazão de a r no mínimo 700 mp/h controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, voltagem 220w, possui tecnologia inverter e apresenta etiqueta nacional de conservação de energia–ence autorizada pelo INMETRO acompanha manual de instruções em português para uso conservação e manutenção dos equipamentos. Gás Ecológico R-410A	UN	5



5	ARMÁRIO ALTO C/ 02 PORTAS - SIMPLES (AZUL / CINZA), armário c/ no mínimo 04 (quatro) prateleiras simples, confeccionado em MDF 18mm, revestido de laminado melamínico de alta pressão em ambas as faces, caixa estrutural na cor cinza e portas na cor azul, c/ acabamento das bordas em perfil de PVC flexível, na cor cinza, 02 (duas) portas frontais, c/ puxadores tipo alça em poliestireno reforçado ou liga metálica e fechadura de trava simultânea c/ no mínimo 02 (duas) chaves, rodapé confeccionado em estrutura tubular de aço de seção retangular 30 x 50mm e rodapê 20x20mm, fixado através de parafusos rosqueáveis e buchas de nylon, aplicadas nas laterais, no fundo e no tampo, dotado de deslizador c/ regulagem de nível e rosqueável na parede inferior do rodapé, divisão interna na horizontal c/ no mínimo 04 (quatro) prateleiras fixas ou de altura regulável, fixadas às laterais interiores através de parafusos e/ou pinos de nylon aplicados e suporte p/ fixação em paredes, dimensões aproximadas de 1,60 x 0,80 x 0,50m (A x L x P).	UN	10
6	ARMÁRIO DE AÇO C/ 02 PORTAS - 1,60 X 0,75 X 0,40 M (COR CINZA) Confeccionado em chapa de aço nº 26, c/ pintura eletrostática em epóxi-pó à base de resina híbrida, curada em estufa e tratamento fosfatizado anti-oxidante, na cor cinza, 02 (duas) portas frontais, puxadores e fechadura de trava simultânea c/ no mínimo 02 (duas) chaves, divisão interna na horizontal c/ no mínimo 04 (quatro) prateleiras de altura regulável, medindo aproximadamente 1,60 x 0,75 x 0,40m (A x L x P).	UN	10
7	ASSADEIRA REDONDA Nº 30 - fabricada em alumínio polido de 1ª qualidade, formato retangular, c/ no mínimo 0,8 mm de espessura, capacidade volumétrica: 4,3 lt, diâmetro: 30,0 cm, altura: 6,3 cm, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	5
8	ASSADEIRA RETANGULAR Nº 5 - fabricada em alumínio polido de 1ª qualidade, formato retangular, c/ no mínimo 0,8 mm de espessura, com volume médio de 8,4 litros, medindo aproximadamente 44 X 30 X 6,5 cm, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	5
9	ASSADEIRA RETANGULAR Nº 6 - fabricada em alumínio polido de 1ª qualidade, formato retangular, c/ no mínimo 0,8 mm de espessura, com volume médio de 10,0 litros, medindo aproximadamente 50 X 24 X 7 cm, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	5
10	BANDEJA EM AÇO INOX med. aprox. 40 a 45 cm por 28 a 30 cm por 2 a 5 cm. produzida em aço inox, retangular - dimensões aproximadas: comprimento 40 a 45 cm x largura 28 a 30 cm x altura 2 a 5 cm.	UN	10



11	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR - fabricada em polipropileno colorido, material nobre de alta resistência, lavável em máquina, medindo 48 x 33 cm, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	10
12	BEBEDOURO INDUSTRIAL REFRIGERADO C/ 04 TORNEIRAS - 200 Litros (em inox), capacidade mínima p/ armazenamento no reservatório de 200 litros (volume de água), gabinete interno/externo confeccionado em chapa de aço inoxidável, c/ no mínimo 04 (quatro) torneiras de fácil manuseio confeccionadas latão cromado ou aço inoxidável, reservatório e dutos confeccionados em materiais não tóxicos, com boia p/ regulagem de nível, serpentina em aço inoxidável, isolamento térmico em poliuretano (isopor) e filtro de água c/ alta eficiência na retenção de impurezas, compressor silencioso de alto desempenho c/ no mínimo 1/5 HP x potência de 250w, alimentação 220v ou bivolt, dimensões aproximadas de 1.500 x 1.200 x 600 mm (A x L x P). O produto deverá ser certificado INMETRO e não deve utilizar como elemento de refrigeração gás CFC, em conformidade c/ a norma NBR NM-IEC 335-1:1998. O produto deverá ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	UN	5
13	BEBEDOURO REFRIGERADO 110V OU BIVOLT, PARA GARRAFÃO DE ATÉ 20L, TIPO COLUNA. Bebedouro tipo coluna, para garrafão de 20 litros, com sistema de refrigeração; características mínimas: duas torneiras, aparador de água removível, reservatório de água gelada com capacidade p / 2L, temperatura da água gelada entre 5 e 15°C, potência de 90w; coluna de plástico injetado ou inox, em cor branca ou preta ou prata, medindo a prox. 101 x 31 x 32 cm; 110V ou bivolt.	UN	2
14	BOLEIRA COM TAMPA - material plástico, redonda, com diâmetro de 30 cm, altura de 16 cm, 37 cm de comprimento e 37 cm de largura, composição e informações do fabricante.	UN	5
15	BOTIJÃO DE GÁS (P-45), vasilhame c/ capacidade para 45 kg de gás liquefeito de petróleo envasado, sem carga, confeccionado em aço carbono, pintura eletrostática em epóxi-pó c/ tratamento fosfatizado, medindo aproximadamente 130cm de altura x 37cm de diâmetro.	UN	2
16	CAÇAROLA INDUSTRIAL C/ TAMPA - N° 40, corpo, tampa e cabos fabricados em alumínio batido grosso, de 1ª qualidade, c/ no mínimo 4,0mm de espessura, capacidade aproximada de 19 litros, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	5
17	CAÇAROLA INDUSTRIAL C/ TAMPA - N° 45, corpo, tampa e cabos fabricados em alumínio batido grosso, de 1ª qualidade, c/ no mínimo 4,0mm de espessura, capacidade aproximada de 32 litros, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	UN	5



18	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA DIRETOR ERGONÔMICA NR17 c/ braços reguláveis - vtr - assento e encosto com espuma injetada de 45 - base giratória com aranha com rodízios - sistema regulagem de altura através de pistão a gás - braços digitador com regulagem de altura em polipropileno - mecanismo back system nr17 - revestimento em couro ecológico preto com costura.- medida do assento: 0,47 cm x 0,45 cm - medida do encosto: 0,43 cm x 0,50 cm - altura máxima do chão até o assento: 50 cm -altura mínima do chão até o assento: 42 cm	UN	20
19	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA - prancheta dobrável - com gradil - espuma injetada -cadeira universitária secretária com braço dobrável confeccionada com tubo 7/8 parede 1,06 com encosto duplo e gradil porta livros. porta gradil confeccionado com ferro redondo maciço 6,35mm. ferro chato 1/8x3/4 para fixação do assento e encosto através de parafusos sextavados zb 1/4x3/4 e também para a fixação da prancheta através de parafusos bc 4x16 flangeados. prancheta dobrável confeccionada em mdp 15mm e acabamento em perfil pvc tipo t. todos os metais são fixados através de solda t ipo mig; tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster na cor preta. ponteiros plásticos tipo bola resistente par a o acabamento dos pés. assento e encosto tamanho secretária, confeccionados em compensado multilaminado anatômico de 10mm e espuma injetada 35mm revestido em tecido de polipropileno .	UN	60
20	CAIXA ORGANIZADORA 10 LITROS - Composição: 100% polipropileno não atóxica, Litragem: 10L, med. aprox. Altura 10 cm x Largura 27 cm x Comprimento 37 cm.	UN	10
21	CAIXA ORGANIZADORA 40 LITROS - Composição: 100% polipropileno não atóxica, Litragem: 40L, Altura 29 cm x Largura 34,5 cm x comprimento 48,5 cm.	UN	4
22	CALDEIRÃO INDUSTRIAL COM ALÇA E TAMPA, em alumínio batido, número 26, com espessura de 2 milímetros, com capacidade par a 12,7 litros. medidas do produto: altura: 24cm X Largura: 26CM X Comprimento: 26cm. Panela possui cabo fixado com rebites, garantindo maior segurança durante o manuseio.	UN	5
23	CANECÃO PROFISSIONAL ALUMÍNIO 4,5L n°18 Leiteira de alumínio; Com cabo em madeira para proteção ao calor, Alumínio escovado reforçado, excelente para todo o tipo de cozinha. Medidas:- Altura aproximadamente 19 cm; Diâmetro da boca:18 cm	UN	10
24	COLHER DE ARROZ - colher de inox, medindo 24,5 cm, inteiriça de aço inox.	UN	10
25	COLHER DE SOPA PARA REFEIÇÃO EM INÓX: colher de sopa, confeccionada em aço inox, inteiriço, sem rebarbas, medindo aproximadamente 18 cm, acabamento arredondado.	UN	80



26	CÔMODA SIMPLES C/ 08 GAVETAS, tampo superior, tampos laterais, rodapé frontal, frentes e traseiros de gavetas confeccionados em aglomerado cru de no mínimo 15mm c/ acabamento interno e externo U.V. (Ultra Violeta) e aplicação de verniz de alto brilho, padrão mogno, laterais de gaveta confeccionados em aglomerado cru de no mínimo 12mm, traseiro da cômoda e fundos de gavetas confeccionados em chapa dura de pinus 2,5m m, bordas arredondadas, reforço estrutural frontal, c/ corrediças metálicas e rodízios em polietileno, puxadores plásticos ergonômicos e reforçado s, medindo aproximadamente 1,35 x 92 x 48cm (L x A x P).	UN	6
27	CONCHA - concha para feijão todo em aço inox com capacidade para 130 ml, medindo 258x91x82 mm (CxLxA) e 9,1 cm de diâmetro.	UN	10
28	COPOS DE VIDROS - material vidro, tipo uso líquidos, capacidade entre 200ml e 250ml, utilização reutilizável. Características adicionais: liso, incolor, transparente, tipo cristal, sem propaganda, sem decoração pintada ou gravada.	UN	30
29	DESCASCADOR DE LEGUMES, com lâmina fixa em inox, que permite o corte preciso do alimento, resistente, perfeitamente ajustada nas extremidades de duas hastes fixas ao cabo de inox. Cabo medindo 11cm, base (lâmina) medindo 5cm de comprimento e comprimento total de 16 cm (cabo + base), com margem de 2cm para mais.	UN	5
30	ESCORREDOR DE ARROZ - Escorredor para arroz e legumes em geral em alumínio. Diâmetro 30 cm. Altura aproximada 12 cm.	UN	3
31	ESCORREDOR DE LOUÇAS - com as medidas de 22 cm x 10 cm x 41 cm é confeccionado 100% em aço, com espaços para pratos e um porta-talheres.	UN	5
32	ESCORREDOR DE MACARRÃO - Fabricado em alumínio com furos de 3 mm. Com bordas laterais dobradas e alças para firmeza. Com pé. 35 cm diâmetro 9 a 10 litro.	UN	3
33	ESCUMADEIRAS MÉDIAS - em aço inox, 8cm de diâmetro e cabo com ganchinho de no mínimo 22cm de comprimento	UN	10
34	ESPRESSADOR DE BATATA: espremador feito em aço inox, garantindo resistência, durabilidade, altura: 11 cm, comprimento: 27 cm.	UN	5
35	ESPRESSADOR INDUSTRIAL DE LARANJA extrator suco frutas em geral 1/2 hp 650w rotação: 1750 rpm; - isolamento: classe f; - peso: 8,7 kg; - uso: comercial/industrial; - corpo: aço inox; - caçamba: alumínio repuxado; -potência: 650w 600w; - frequência: 60 hz; - tensão: 110V. o produto de verá ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses	UN	2
36	FACA DE COZINHA - Faca para legumes em inox, cabo polipropileno n° 03.	UN	10



37	FACA PARA PÃO - Faca em inox grande com serra para cortar pão nº 08. Cabo em polipropileno. Dimensões aproximadas 322 x 34 x 18 mm. U	UN	5
38	FACAS DE CARNES - Faca para carne em inox – Profissional 8 (lâmina 20 cm) tipo açougueiro, cabo polipropileno, ponta arredondada.	UN	5
39	FAQUINHAS DE SERRA - Para uso diário em refeições. Dimensões e tolerâncias (Comprimento x Espessura x Comp. Lâmina): Faca (213mm x 3mm x 102mm). Características gerais: Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça, sem emendas.	UN	20
40	FOGÃO DOMÉSTICO C/ FORNO - 04 QUEIMADORES (PISO), a gás, c/ mesa selada em aço inóx (sem furação), acendimento total, no mínimo 01 (u m) queimador tamanho família, forno auto-limpante c/ visor em vidro duplo e contraposta lisa, puxador distanciado e 02 (duas) prateleiras em aço cromado, acendedor automático, manipuladores de controle das chamas confeccionados em nylon injetado c/ tubo condutor de gás e registros embutidos, tampa superior confeccionada em vidro temperado, isolamento térmico e proteção térmica traseira, alimentação bivolt 127/220v, O produto deverá ser certificado INMETRO e/ou CONPET, categoria convencional (A) em eficiência energética p/ mesa e forno, atendendo todos os padrões estabelecidos pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE). O produto deverá ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	UN	3
41	FOGÃO INDUSTRIAL C/ FORNO - 06 QUEIMADORES (piso), a gás, estrutura confeccionada em cantoneiras de aço, c/ pintura externa eletrostática em epóxi-pó, c/ no mínimo 03 (três) queimadores duplos, medindo no mínimo 40x40cm, com espaçamento aproximado de 15cm um do outro, confeccionados em ferro fundido c/ controle individual das chamas internas/externas, painel e bandeja coletora de resíduos em chapa de aço esmaltada, forno confeccionado inteiramente em chapa de aço c/ 02 (duas) grades internas tipo prateleiras em aço cromado e puxador anatômico, manipuladores de controle das chamas confeccionados em nylon injetado c/ tubo condutor de gás e registros embutidos, isolamento térmico completo em chapas de cerâmica e injetor de gás horizontal, medindo aproximadamente 105 x 82 x 80cm (L x A x P). O produto deverá ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	UN	3
42	FORMA DE PUDIM GRANDE - Ácido polido, diâmetro da boca 24 cm, altura 10 cm, diâmetro da base 22 cm, capacidade 2,5 litros, peso 0,22kg, forma redonda, nº24.	UN	5
43	FRIGIDEIRA PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO POLIDO, acabamento	UN	8



	externo lixado com revestimento interno antiaderente Cabo Baquelite 32 cm de diâmetro 4,9. Produzida em alumínio com acabamento externo lixado, que garante a elegância da cozinha, contando com o revestimento interno antiaderente que possui maior poder de antiaderência, maior resistência a abrasão, maior durabilidade, maior facilidade na limpeza e livre de pfoa. Graças ao seu cabo de baquelite antitérmico, é possível contar com uma frigideira que oferece um manuseio seguro e confortável, pois não aquece.		
44	FUNIL - Funil médio plástico nº 05 (resistente), dimensões 14,50 cm x 15,50 cm x 15,20 cm.	UN	5
45	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE - 573 L ou mais (02 portas, capacidade total de armazenamento de 573L, com selo procel, com grades removíveis, prateleiras na porta, prateleiras reguláveis, recipiente para guardar gelo, iluminação interna, gaveta porta ovos, separador de garrafas, pés niveladores, controle de temperatura, timer, congelador, voltagem 110 V.O produto deverá ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	UN	4
46	JARRA DE VIDRO 2 LITROS - Material vidro, altura 23,5 cm, diâmetro 15 cm, capacidade 2 litros, peso 980 gramas.	UN	20
47	JARRA PLÁSTICA em polipropileno com alça da lateral com pegador para suco. Capacidade 4 litros.	UN	20
48	KIT PC/MONITOR/BASE Processador: padrão X86 com núcleo sêxtuplo de no mínimo de 1.8 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 9MB e TDP máximo de 35W; Placa mãe: com chipset do mesmo fabricante do processador; desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; Barramento de memória 2400/2666MHz com suporte a no mínimo 32GB de memória RAM; Memória RAM instalada de 8GB DDR4, com frequência 2666MHz; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Placa de rede wireless dual-band e Bluetooth 4.2; controladora de áudio on-board de alta definição; USB mínimo 02 portas USB padrão 2.0 e no mínimo 02 portas USB padrão 3.1, todas localizadas no painel traseiro; 02 slots M.2; Controladora de vídeo on-board; Armazenamento: 01 SSD (Solid State Drive) NVMe M.2 256GB PCIe ou superior; Teclado Padrão ABNT2; Mouse óptico com dispositivo de rolagem (scroll); Gabinete formato MFF (micro form factor), compacto, com no mínimo 1 baía de 2.5" interna e com no mínimo 01 porta USB frontal 3.0 e 1 conector de áudio universal; Saída de vídeo, no mínimo 01 porta HDMI; Itens de segurança: chip de segurança e criptografia de acesso padrão TPM 2.0 ou superior; abertura para trava de segurança tipo Kensington; Sensor de intrusão; Fonte de Alimentação: Mínimo 65W com tensão de entrada automática (100-240V); Suporte para fixação do equipamento	UN	10



	<p>na parte traseira do monitor compatível com padrão VESA de 100x100 mm.</p> <p>Acessórios todos os componentes com seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; Todos os componentes teclados, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do microcomputador; Sistema Operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso. A chave do produto deve estar gravada na BIOS; Certificações no mínimo, Energystar e EPEAT. Monitor led com formato da imagem 16:9 no mínimo 21 polegadas; Resolução 1920x1080; possuir no mínimo 1 porta D-SUB (VGA) e 1 porta HDMI; com no mínimo 01 porta USB integrada. No-Break de 600VA; Características de Entrada Deve permitir tensões de entrada em 115V, 127V e 220V com modo de seleção automática; deve suportar frequência nominal de entrada de 60Hz com variação de $\pm 4\%$; fator de potência 0,5; deve possuir cabo com conector padrão N BR 14136; no mínimo 04 tomadas nrb 14136 Deve possuir proteções para subtensão e sobretensão. Deve possuir filtro de linha interno; deve possuir tipo de forma de onda senoidal por aproximação.</p>		
49	<p>LIQUIDIFICADOR INOX COM NO MINIMO 12 VELOCIDADES, C/ NO MINIMO 3 LITROS, COR PRETO, COM POTÊNCIA DE 1200W E FACA COM 6 LÂMIN AS AFIADAS E RESISTENTES, acompanha o filtro que separa o suco da semente e do bagaço. É dotado das funções ice, que tritura gelo, pulsar/ autolimpeza. acabamento metálico. Capacidade c/ no mínimo 3L, Potência (W) - 1200 W Cor preto - Inox, Material do Copo - Copo de Acrílico Recursos - Base Antiderrapante, Filtro Funções - Autolimpeza, Ice, Pulsar Número de Velocidades: c/ no mínimo 12 Velocidades (c/no mínimo 1 um ano de garantia)</p>	UN	4
50	<p>MESA DE ESCRITÓRIO C/ 02 GAVETAS - 1,20 X 0,65 X 0,74 M (COR AZUL), gaveteiro na lateral c/ gavetas montadas em trilhos progressivos metálicos, fechado por chave, dimensões mínimas de 1,20 x 0,65 x 0,74m, estrutura tubular em aço de seção retangular 30 x 50mm, c/ tratamento fosfatizante e pintura epóxi-pó polimerizada em estufa, na cor preto, tampo em madeira compensada de alta densidade com 30mm de espessura, revestido em laminado melamínico de alta pressão, na cor azul, acabamento nas bordas em perfil de PVC, base c/ sapata reguladora de nível. O produto deverá atender integralmente a todos os padrões de avaliação técnica e ergonômica, contidos na NR-17 e especificações técnicas da NBR-13.9 61, NBR-13.965, NBR-13966 e NBR-13.967 da ABNT - Associação Brasileira de Normas e Técnicas.</p>	UN	10



51	MESA REFEITÓRIO BANCOS ESCAMOTEÁVEIS REDONDOS 10 LUGARES - Dimensões: - Comprimento: 2740mm (10 lugares), Profundidade: 800mm, Profundidade Aberta: 1800 mm e Altura Total: 780mm. Tampo em MDF de 25mm, Revestido em Fórmica em cor cinza. - Bordas: Post - Forming 180 graus. Bancos em Material MDP de 25mm, Revestido BP em cor cinza. Cantos Arredondados. Material Estrutura: Tubo de Aço Redondo 1 e 1/4 e Tubo de Aço Retangular 30x50mm com Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão com pintura Epóxi-pó na Cor Preto. Ponteiros: Externas em Polipropileno Injetado. Garantia da fabricante	UN	4
52	MINI TRITURADOR DE ALHOS - Material plástico, acrílico e metal, peso 150g, dimensões 8,5x7cm, contém duas lâminas em aço inoxidável, capacidade 300ml.	UN	5
53	MONITOR EXTRA/WEBCAM Monitor LED com formato da imagem 16:9 no mínimo 21 polegadas; Resolução 1920x1080; possuir no mínimo 1 porta D-SUB (VGA) e 01 porta HDMI; com no mínimo 01 porta USB integrada; com Suporte com altura ajustável, inclinação, Rotação horizontal e Vertical + WEBCAM FULL HD 1080P Pi ug and Play com resolução Videochamada e captura de video em HD 1920x1080 pixels, taxa de quadro 30 fps, interface de conexão USB.	UN	3
54	NOTEBOOK - Processador: padrão X86 com núcleo quadruplo de no mínimo de 2.3 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 6MB e TDP máximo de 15W; Placa mãe com chipset do mesmo fabricante do processador; desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; possui 2 (Dois) slots de memória DDR4 com barramento 2400/2666MHz com suporte a no mínimo 32GB de memória RAM ou superior não será permitido memória integrada na placa principal; Memória RAM instalada de 8GB DDR4, com frequência 2666MHz ou superior; Interface de rede integrada 10/100/1000Mbps RJ45 ; Placa de rede wireless dual-band (2.4/5 Ghz) e Bluetooth 5.0; controladora de áudio on-board de alta definição com dois alto-falantes internos de no mínimo 2W ; USB mínimo 01 portas USB padrão 2.0 e no mínimo 02 portas USB padrão 3.1.; 01 slots M.2; Controladora de vídeo on-board; Disco 01 (um) disco de estado solido (ssd) de no mínimo 240GB M.2 ou superior o equipamento deves suportar 2 (Dois) Discos ; l eitor e gravador de smart card USB; Teclado Padrão; Mouse Touch pad; Tela c/ no mínimo 15,6, antirreflexiva de alta definição com resolução de n o mínimo 1366x768 ; webcam integrada ao equipamento com tecnologia de sensor CMOS 0.92 megapixels .Saída de vídeo porta HDMI, 1 porta USB TIPO C com DisplayPort 1.2; Itens de segurança chip de segurança e criptografia de acesso padrão TPM 2.0 ou superior Integrado; abertura para trava de segurança tipo	UN	2



	Kensington; Possuir Bateria de no mínimo 3 células ou 40Whr; fonte Alimentação ac externa 100-240v seleção automática de tensão, Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso. A chave do produto deve estar gravada na BIOS; Certificações no mínimo, Energystar, EPEAT, IEC 60950 e Inmetro 170/2012. Deve acompanhar maleta ou mochilas para transporte com compartimentos acolchoados e forrados para armazenar dos equipamentos e acessórios.		
55	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS - Descrição: panela de pressão em alumínio polido, com capacidade de no mínimo 10 litros com acabamento externo polido, cabo ou alça anatômicos em baquelite antitérmico, válvula de segurança e sistema de indicador de pressão, anel de vedação em silicone.	UN	2
56	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS - Confeccionada em alumínio polido e aprovada pelo IMMETRO. Com janela de segurança e um sistema de segurança adicional às válvulas tradicionais.	UN	2
57	PANELA DE PRESSÃO DE 30 LITROS - Material alumínio, material das tampas alumínio, material das alças baquelite, espessura 4,55mm.	UN	2
58	PANELAS EM ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO, com 05 peças, todas com tampa, kit com 05 panelas nos números 16-18-20-22-24, com as especificações mínimas: espessura da parede entre 04 e 05 mm, especificações panela 16 boca: 16 cm e altura 7,0 cm, 1,1 litros, panela 18 - boca: 18 cm altura 7,5 cm 1,3 litros, panela 20 - boca: 20 cm altura 8,0 cm 1, 5 litros, panela 22 - boca: 22 cm altura 9,0 cm 2.1 litros, panela 24 -boca: 24 cm, altura 9,0 cm 3 litros.	JG	6
59	PEGADOR DE MACARRÃO e Saladas e Massas. Em aço inox. Medindo aproximadamente 28 cm, com uma extremidade em formato de colher e a outra em formato de colher vazada.	UN	10
60	PORTA MANTIMENTOS - Material do Produto PS Dimensões: Altura 29,80 cm, Largura 12,30 cm, Profundidade 12,30 cm Peso Bruto 1,62 kg, Cubag em 0.0219 m ² .	UN	10
61	RALADOR - Material lâmina em aço inoxidável e cabo em abs, peso líquido 0,120kg, altura 1,7 cm, largura 12,3cm, profundidade 28,2 cm.	UN	5
62	ROUPEIRO DE AÇO MULTI-USO C/ 20 PORTAS - VÃOS PEQUENOS 5/20 (cor cinza), guarda-roupa c/ vãos sobrepostos em 05 (cinco) colunas, orifícios p/ ventilação interna do roupeiro, confeccionado em chapa de aço n° 22, c/ pintura eletrostática em epóxi-pó à base de resina híbrida, curada em estufa e tratamento fosfatizado anti-oxidante, na cor cinza, fechaduras de trava individual c/ no mínimo 02 (duas) chaves cada, 02 (dois) porta-cabides em cada vão e pés em polipropileno de alto impacto ou galvanizados,	UN	2



	medindo aproximadamente 1,95 x 1,70 x 0,42m (A x L x P).		
63	SOFÁ DE ESTAR ESTOFADO - 02 & 03 LUGARES (conjunto) COR MARROM, estrutura confeccionada em madeira mista tratada, sustentação de percintas de borracha fixadas c/ grampos de arame galvanizado, estofado em espuma de poliuretano moldada anatomicamente nos braços e assento, densidade D28, c/ revestimento em PVC sintético, medindo aproximadamente: - 02 lugares: 139 x 0,93 x 0,79 cm (L x A x P). - 03 lugares: 178 x 0,93 x 0,79 cm (L x A x P).	CJ	1
64	TÁBUA DE CORTE - Material: Polietileno, dimensões aproximadas: (CxLxA): 50 x 30 x 0,8 cm, placa lisa de alta qualidade, cor: branca.	UN	8
65	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS 20KG, COM, com as seguintes especificações mínimas: semi automática, com dispenser duplo, retentor de objetos e filtros de fiapos. Voltagem 127v, cor branca, dimensões externas do produto: Altura 97cm Largura 56cm Profundidade 61cm Peso 1 1,2 kg Características Técnicas Lavadora as Material - Plástico Tipo da lavadora - Semiautomática Capacidade de roupa – 20,1 kg Eficiência Energética – A Eficiência de lavagem – 0,72 Tipo de água – Fria Tipo de abertura – Superior Retentor de objetos – Filtro de Pelos – Sistema de lavagem – Turbilhonamento Quantidade Molhos – 02 molhos Tempo de funcionamento – 28 minutos Motor com protetor térmico – alimentação – 127V Motor potência nominal - 380W Rotação Motor - 1570 Frequência - 60HZ Consumo aproximado de água - 200 L/ciclo Desligamento automático.	UN	1
66	TOALHA DE MESA TECIDO 3 MTS - material tecido, Tecido Liso: 100% Poliéster, Tecido Estampado: 67% Poliéster/ 33% Algodão, peso 480 gramas, tamanho 3 metros, dimensões 300x140x1cm	UN	10
67	VASILHA EM PLÁSTICO, polipropeno, de alta qualidade, com tampa, capacidade 15 litros, medidas mínimas: 27,8 cm de comprimento, 33,8 cm diâmetro	UN	10
68	VASILHA EM PLÁSTICO, polipropeno, de alta qualidade, com tampa, capacidade 20 litros, medidas mínimas: 45 cm de comprimento, 47 de largura, 19 cm de altura	UN	10
69	VASILHA EM PLÁSTICO, polipropeno, de alta qualidade, com tampa. capacidade 10 litros, com medidas mínimas: 36 cm de comprimento, 32 cm de largura, 30 de altura, 30 cm de diâmetro.	UN	10

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A referida contratação tem por objetivo atender as necessidade dos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social nos programas socioassistenciais, que atendem todos os setores vinculados, como CRAS Estoril, CRAS Central, CREAS, Centro Social, Casa de Acolhimento e Centro de Convivência do Idoso, visando um atendimento qualificado e personalizado, garantindo assim melhores condições de trabalho e atendimento a população, através de uma reestruturação e melhoria dos equipamentos nosatendimentos realizados nas unidades.

2.2. Tendo em vista, que devido a pandemia da COVID 19, alguns programas ficaram paralisados, como o atendimento no Centro Social Brasil Criança Cidadã, que atende em média 200 crianças em períodos alternados ao escolar, que com o retorno efetivo das atividades necessita adquirir novos mobililarios, equipamentos e utensilios, pois devido a paralisação, alguns objetos foram remanejados para outros setores, e outros já se encontram depreciados por longo período de utilização.

2.3. Também será feita troca gradativa em outros setores que se fizerem necessários, bem como inserção em locais que demandam a necessidade de móveis, equipamentos e utensilios.

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação, será exigida na licitação da proponente vencedora os documentos abaixo, sob pena de inabilitação, consistentes em:

3.1.1. Para fins de **habilitação jurídica**:

a) tratando-se de empresa individual, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

b) tratando-se de sociedades comerciais, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

c) tratando-se de sociedades por ações (S/A), ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou

d) tratando-se de sociedades civis, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

e) tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira, ato de registro ou decreto de autorização

para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

f) tratando-se de microempreendedor individual (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou

g) tratando-se de sociedades cooperativas, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do “modelo de gestão operacional”, conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG).

3.1.2. Para fins de habilitação **fiscal e trabalhista**:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, se houver, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS), mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários de ICMS, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da empresa que ora se habilita, na forma da Lei.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993)

3.1.3. Para fins de atendimento da **qualificação econômica-financeira**:

a) Certidão negativa de falência e de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso

na própria Certidão.

a.1) Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

a.2) Serão admitidas a participação, de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente.

3.1.4. Para fins de atendimento **das declarações:**

3.1.4.1. Declaração expressa da licitante, devidamente assinada pelo responsável que:

(1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas à licitação, ressalvando-se o direito recursal.

(2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto licitado, de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do Edital, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(3) Está ciente das condições da licitação, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, a qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pelo Pregoeiro e/ou pela Administração.

(4) Declara, para os devidos fins que, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, cumprirá plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de licitação, bem como manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)

(6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar da presente licitação, bem como, também, que:

(7) Não há, no quadro societário da empresa, entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que faça parte de empresas declaradas inidôneas, que esteja com suspensão temporária e impedida de contratar com o Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, ou mesmo, impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei, comprometendo-se a

declarar, a qualquer tempo, a ocorrência de fatos posteriores e supervenientes à data de realização da licitação, nos termos do art. 32, § 2º, da mesma Lei.

(8) Não há, no quadro societário da empresa, entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que pertença ao quadro de servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, além disso, também, que, não possui em seu quadro permanente de pessoal, por empregado, responsável técnico, subordinado e/ou subcontratado, pessoa que apresente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), e a licitante, ou que seja responsável, esteja incurso ou integre comissão de licitação, nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/1993.

(9) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 2º (segundo) grau, seja familiar de:

- (i) Agente político (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador);
- (ii) Ordenador de Despesa ou Secretário Municipal requerente da pretensa contratação (ou da Secretaria Licitante);
- (iii) Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Secretaria Licitante;
- (iv) Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Coordenadoria de Licitação.

Adverte-se que Declaração falsa desclassificará o participante do certame e pode provocar a persecução de responsabilidades.

Não será admitida a contratação de licitantes inscritos no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

4.DA EXECUÇÃO/ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE

4.1. O objeto desta licitação deverá ser executado/entregue de forma parcelada, conforme designado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

4.2. O objeto deverá ser entregue pela contratada no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo – MS, nos endereços constantes na Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), em dia e horário de expediente.

4.3. O valor proposto deverá contemplar todas as despesas concernentes ao objeto desta aquisição, tais como: transporte, descarga, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

4.4. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.5. Os objetos, deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal respectiva, delas devendo constar, o produto, o valor unitário, a quantidade entregue; o valor total, além das demais exigências legais pertinentes.

4.6. Caso o item entregue não esteja em conformidade com o solicitado, será responsabilidade da contratada a substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da notificação da não aceitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

4.7. O objeto será recebido:

4.7.1. O recebimento dos itens se efetivará, em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n. 8.666/93 nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

b) Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidades dos produtos entregues, em conformidade com o exigido neste Termo. Consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8 Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A Contratada obriga-se a:

a) Entregar o item previsto no presente documento no local indicado pela CONTRATANTE;

b) Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços contratados;

d) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;

e) manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas, relativas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, a que este se vincula; (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993);

f) responsabilizar-se por todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais e de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste; (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)

g) prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e cujas exigências se obriga a atender prontamente.

5.2. A Contratante obriga-se a:

a) Efetuar os pagamentos devidos à contratada pelo fornecimento de acordo com as disposições do presente contrato;

b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

c) Acompanhar o fornecimento/execução e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar os em desacordo com os licitados, os quais deverão ser substituídos correndo as despesas oriundas destes por conta da contratada; prestar à CONTRATADA, toda e qualquer informação por ela solicitada, necessárias à perfeita execução do objeto;

d) atestar as Notas Fiscais (NF) apresentadas pela CONTRATADA, relativa à parcela do objeto contratado, conforme ajuste representado pelo empenho contábil e/ou instrumento congênere;

e) efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos prazos avençados, após a efetiva comprovação da despesa, e cumpridos todos os ditames administrativos referente à sua liquidação;

f) exercer a fiscalização ou o acompanhamento dos trabalhos de execução, por intermédio de servidor designado, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação e controle, considerando a natureza do objeto contratado;

g) notificar à CONTRATADA, da aplicação de penalidades e/ou sanções, aplicando-as pela inexecução total ou parcial do ajuste, com observância da legislação em vigor; (art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993).

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até **30 (trinta) dias** após apresentação da Nota Fiscal (NF), devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao **FISCAL DE CONTRATO**, conforme disposições contidas nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), assim como, também, o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo com a parcela de execução do objeto, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes certidões negativa ou positiva com efeito de negativa e prova de regularidade, para com a(s) ou o(s):

- I- Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS) – certidão conjunta;
- II- Fazenda Estadual;
- III- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- IV- Justiça do Trabalho (CNDT).

6.3. Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sítios oficiais de internet, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.

6.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ICMS.

6.5. Sempre que for o caso, serão exigidas Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.

6.6. Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a

comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.7. Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, para que no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

6.8. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993.

6.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

6.10. Não caberá, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei. (Acórdãos TCU nº 134/1995, 059/1999, 3614/2013 e 1565/2015 – Ambos do Plenário)

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, caracterizado pela recusa da fornecedora em manter a proposta, assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão do município no que lhe couber:

- I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

7.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.3. Por atraso injustificado na execução:

- I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o quinto dia;
- II – Cancelamento do Registro.
- III – Cancelamento do empenho.
- IV – Rescisão unilateral do contrato após o quinto dia de atraso.

7.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade não executada;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4.1.A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

7.5. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral do Município.

7.6 A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

7.7. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

7.8. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

7.9. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Município.

7.10. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 7.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 7.7, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

7.11. Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

7.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados, no orçamento geral do órgão contratante, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, ou necessidade da administração, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

8.2. As despesas da presente licitação poderão utilizar as seguintes dotações:

Centro de Custo	703 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	020703 Fundo Municipal de Investimentos Sociais
Funcional	08.244.0009.2184.0000 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Investimentos Sociais
Catec. Econ.	33.90.30.22 – Material de Copa e Cozinha
Ficha	354
Fonte de Recurso	89000

Funcional	08.244.0009.2184.0000 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Investimentos Sociais
Catec. Econ.	44.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes
Ficha	357
Fonte de Recurso	89000

9. DA MODALIDADE, JULGAMENTO E VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO

9.1. A contratação ora pretendida deverá ser realizada mediante a deflagração de licitação pela modalidade de Pregão Presencial pelo **Sistema de Registro de Preços**. Mencionamos que o gestor e sua equipe se deparam com a real complexidade da gestão pública e suas limitações, precisando desvendar a máquina estatal para colocar em prática os planos de governo. E nessa seara encontra-se a adesão ao pregão eletrônico, que demanda tempo para que seja preparada a sua adesão ao sistema que melhor se encaixará aos anseios do município, assim como o treinamento de toda uma gama de servidores que farão a operacionalização desse sistema, que não deixa de ser uma incógnita para muitos que trabalham no setor público. Também não pode ser esquecida a orientação e conscientização do mercado local, que até então está acostumado a participar de certames presenciais e agora terão que se adaptar à nova realidade do pregão eletrônico. Todas essas imposições exigem certo período para que sejam adaptadas e ocorram da melhor maneira possível. O que significa que serão implantadas no município, dentro do tempo necessário, estando em processo de implantação.

9.2. As propostas deverão ser julgadas com o critério de **menor preço por item**.

9.3. A referida contratação terá vigência **12 (doze) meses**, formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP).

10 DO FISCAL DE CONTRATO

10.1. A execução do objeto do contrato oriundo desta licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, através de(a) servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social, designado(a) para este fim denominado(a) de fiscal do contrato, a quem competirá, entre outras atribuições:

10.1.1. Solicitar à empresa e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do(s) contrato(s) e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

10.1.2. Verificar a conformidade da execução das entregas com as normas especificadas na legislação e neste instrumento.

10.1.3. Ordenar à empresa a correção ou refazimento das entregas ou partes delas executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações constantes da licitação ou da legislação aplicável.

10.1.4. Juntar os documentos necessários, relatórios das ocorrências (falhas) e demais informações relevantes observadas na execução do contrato para envio ao conhecimento da autoridade superior e providências das medidas a serem adotadas, inclusive, instauração de procedimento administrativo e aplicação das sanções cabíveis.

Ribas do Rio Pardo - MS, 07 de fevereiro de 2023.

Glaci Weber
Servidora da Secretaria de
Assistência Social

Dionisio Ramon Gaúna
Servidor da Secretaria de
Assistência Social

Adriana Siqueira Lins
Servidora do Departamento de
ETP

Aprovado por:

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA
Secretária de Assistência Social